



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/2023**

***CRIA A "ROTA DA PEDRA DOS CINCO PONTÕES".***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a "ROTA DA PEDRA DOS CINCO PONTÕES".

Art. 2º – A "ROTA DA PEDRA DOS CINCO PONTÕES" integra o município de Laranja da Terra.

Art. 3º. A "ROTA DA PEDRA DOS CINCO PONTÕES" tem como base os seguintes objetivos:

- I. Desenvolver de forma sustentável o turismo, fomentando e preservando suas belezas naturais;
- II. Fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, história, gastronomia e principalmente as culturas pomerana, afro e italiana;
- III. Implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;
- IV. Incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda; e preservação da cultura pomerana, afro e italiana, e todo o seu acervo histórico;





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, a fim de apoiar atividades de cunho turísticos relacionados à presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 17 de outubro de 2023.

**Roberto Kuster Becker**  
*Presidente da Câmara Municipal*

